

São Mateus/ES, 11 de junho de 2026.

OF PMSM/SMDUT Nº 664/2026

AO SETOR DE LICITAÇÃO

Assunto: REVOGAÇÃO DO ID E EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 014/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os princípios da legalidade, autotutela, planejamento, eficiência e supremacia do interesse público, vem por meio deste informar a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 014/2026, Código CidadES Contratações (TCE/ES): 2025.067E0600006.01.0011, referente ao Processo nº 8.044/2026, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, DESTINADA A EXECUTAR SERVIÇOS ILUMINAÇÃO NO CANTEIRO LATERAL DA BR, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES, cuja sessão pública estava designada para o dia 12 de junho de 2026.

A revogação fundamenta-se no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público devidamente justificadas.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Após análise técnica minuciosa dos elementos que compõem o procedimento licitatório, verificou-se a necessidade de promover ajustes substanciais no:

- Termo de Referência;
- Planilha Orçamentária;
- Composição do BDI;
- Cronograma;
- Memorial descritivo.

Verificou-se a necessidade de:

- Complementação e detalhamento das especificações técnicas quanto das luminárias de LED;
- Correção do percentual de BDI;
- Adequação do valor unitário com BDI dos itens apresentados na planilha orçamentária e no cronograma;
- Correção do valor estimado da contratação;





- Adequação da Qualificação Técnica exigida no Edital.

Verificou-se que a quantidade e a relevância das alterações necessárias extrapolam o conceito de mera retificação editalícia, tornando mais adequado, sob a ótica da segurança jurídica, da transparência e da ampla competitividade, promover a revogação do procedimento atualmente cadastrado e a posterior instauração de novo certame contendo todos os documentos revisados e consolidados.

Ressalta-se que a presente decisão não decorre de ilegalidade, mas do exercício do poder de autotutela administrativa, visando resguardar o interesse público, evitar futuros aditivos contratuais e assegurar a contratação mais vantajosa ao Município.

Dessa forma solicitamos a continuidade do processo conforme orientações apresentadas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

FLÁVIA BARBOSA MENDONÇA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Decreto nº 18.883/2026



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380039003000310039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FLAVIA BARBOSA MENDONÇA** em 11/06/2026 15:21

Checksum: **DD65BF9DFCB75364A13B182A4B841D223E637844789D42E8DBF1B40F4F68759B**

